

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 16

Disponibilização: 23/01/2026

Publicação: 23/01/2026



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

### **Instituição Normativa nº 6/2026/GAB/CRE**

Altera dispositivos do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", previsto no Anexo Único da [Instituição Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), de 10 de dezembro de 2021.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Os dispositivos adiante do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", previsto no Anexo Único da [Instituição Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), de 10 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

#### **"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE						
		1	3	5	6	7	8	
8376	IDARON-DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS					X		
8392	IDARON-DEVOLUÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS						X	

9176	<b>FUPEN-RESTITUIÇÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>	X
9177	<b>FUPEN-DEMAIS RECEITAS DE RESTITUIÇÃO</b>	X

**ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
8376	<b>IDARON-DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS</b>	001	2757-X	16.409-7
8392	<b>IDARON-DEVOLUÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>	001	2757-X	16.409-7
9176	<b>FUPEN-RESTITUIÇÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>	001	2757-X	12.090-1
9177	<b>FUPEN-DEMAIS RECEITAS DE RESTITUIÇÃO</b>	001	2757-X	12.090-1

" (NR)

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2026.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador(a), em 23/01/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68439167** e o código CRC **6D07E98C**.